PORTARIA N° 015/2022

***Concede licença remunerada a servidor estável.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e*

 *Considerando que o servidor Fábio Rodrigues Pereira, estabilizado no serviço público, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas e Suporte, apresentou solicitação formal de licença remunerada pelo período compreendido entre 07 de março de 2022 e 1º de julho de 2022, com fulcro no art. 59 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal;*

*Considerando o parecer jurídico a respeito do caso emitido pela Procuradoria Legislativa, bem como o disposto no § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a licença remunerada prevista no § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, ao servidor Fábio Rodrigues Pereira, estabilizado no serviço público, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas e Suporte, pelo período compreendido entre 07 de março de 2022 e 1º de julho de 2022.

**Parágrafo único.** Deverá o servidor celebrar compromisso formal com o Poder Legislativo, nos termos do disposto no inciso III do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, bem como observar os demais requisitos legais previstos nesta norma legal.

 **Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 15 de fevereiro de 2022.**

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**